



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.676/2019



“Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação até o montante de R\$ 73.850,00 (Setenta e três mil oitocentos e cinquenta reais), em favor da unidade orç. Da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.676/2019**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação**, com valor global até o montante de R\$ 73.850,00 (Setenta e três mil oitocentos e cinquenta reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0024.	PROCESSO E GESTÃO DA SEMOSP.	
02.06.04.122.0024.2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 73.850,00.
	Total do Crédito	R\$ 73.850,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 73.850,00 (Setenta e três mil oitocentos e cinquenta reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação**, conforme programação a seguir.

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
02.06.15.451.0027.	ESTRADAS MELHOR ACESSO.	
02.06.15.451.0027.1021	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS FIOS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 73.850,00.
	Total do Crédito	R\$ 73.850,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial e Credito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **21 de Outubro de 2019.**


Gislaine Clemente
Prefeita Municipal